

**DECRETO N. 072/2016  
DE 02/09/2016**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal,, c/c a Lei Municipal n. 0642/2015 de 16/11/2015 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo  
Projeto Atividade: 2049 – Manutenção do FUNREBOM  
Despesas: 3390  
Recursos: 01.0000  
Reduzido da Despesa: 76  
Valor: R\$ 3.300,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação no valor de R\$ 3.300,00 da seguinte dotação orçamentaria do orçamento vigente, conforme a seguir:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo  
Projeto Atividade: 2049 – Manutenção do FUNREBOM  
Despesas: 4490  
Recursos: 01.0000  
Reduzido da Despesa: 77  
Valor: R\$ 3.300,00

**Art. 3º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Turismo  
Projeto Atividade: 2049 – Manutenção do FUNREBOM  
Despesas: 3390  
Recursos: 03.0000  
Reduzido da Despesa: 123  
Valor: R\$ 15.000,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

**Art. 5º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme segue:

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2046 – Manutenção Vigilância em Saúde Epidemiológica  
Despesas: 3390  
Recursos: 01.1138-16  
Reduzido da Despesa: 31  
Valor: R\$ 8.000,00

**Art. 6º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação na rubrica 417213307000000 – Transferência Epidemiológica e Controle de Doenças Fonte 1138-16 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 02 de Setembro de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski  
Funcionária Designada